



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000
(37) 3541-5151 - (37) 3541-5249

19/04/23

PROJETO DE LEI N° 016/2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art.1º- Fica o Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando suplementada a dotação orçamentária e a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada no orçamento vigente do exercício de 2023:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.01 – Secretaria de Educação 12.361.0053.2023 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 00143)	1.500.000.1001	500.000,00
02.05.01 – Secretaria de Educação 12.365.0051.2028 – Atividades de Creches Municipais 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 00164)	1.500.000.1001	250.000,00
02.05.01 – Secretaria de Educação 12.365.0052.2029 – Atividades do Ensino Pré-Escolar 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 00175)	1.500.000.1001	150.000,00
TOTAL	1.500.000.1001	900.000,00

Art.2º- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR (R\$)
02.05.01 – Secretaria de Educação 12.361.0053.2023 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 00150)	1.500.000.1001	800.000,00
02.05.01 – Secretaria de Educação 12.365.0051.2028 – Atividades de Creches Municipais 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 00169)	1.500.000.1001	100.000,00
TOTAL	1.500.000.1001	900.000,00

Art.3º- Fica o Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000

(37) 3541-5151 – (37) 3541-5249

Art.4º- O crédito aberto em conformidade com o art. 4º, poderá ser suplementado no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (17/04/2023)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

(37) 3541-5151 - (37) 3541-5249

ANEXO I

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté – Material de Consumo (Material Didático e Pedagógico) para a Rede Municipal de Ensino.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.05.01.12.361.0053.2023 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 00143)

02.05.01.12.365.0051.2028 – Atividades de Creches Municipais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 00164)

02.05.01.12.365.0052.2029 – Atividades do Ensino Pré-Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 00175)

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento vigente.

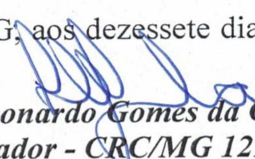
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

A despesa suplementada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

A despesa suplementada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (17/04/2023)


Leonardo Gomes da Cunha
Contador - CRC/MG 121754/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 35620-000

(37) 3541-5151 – (37) 3541-5249

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Suplementar, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté – Material de Consumo (Material Didático e Pedagógico) para a Rede Municipal de Ensino.

FONTE DE CUSTEIO: 1.500.000.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - Recursos não Vinculados de Impostos

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Adicional para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três. (17/04/2023)


Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal